



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 032/2025

Aprovado p/ Unanimidade

SESSÃO DE 06/08/25

João Roberto Lins
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
1º Secretário

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, O "DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS".

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 249 do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e um) de abril.

Parágrafo único. A data do dia 21 de abril simboliza o início das atividades do movimento na Paróquia de Nossa Senhora das Graças, município de Boa Esperança, Espírito Santo.

Art. 2º A fim de viabilizar comemorações da presente data, fica autorizado o uso de espaços públicos, observados os requisitos legais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 06 de agosto de 2025.

[Signature]
FRANCISCO DA ROCHA SOUSA

Presidente da CLJRF

[Signature]
WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA

Vice-Presidente da CLJRF

[Signature]
MAICON GOMES DE MORAES

Membro CLJRF

